Lei n.: 0123/49

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares as dotações do orçamento vigente:

8-04-3 impressos e material de expediente 11.330,30
8-33-4 aluguel de prédios escolares 2.501,00
8-38-4 ao Ginásio S. Geraldo S/A p/ matrícula alunos pobres.....1.765,50
8-38-4 a escola normal nossa senhora do sagrado coração 375,00
8-51-1 operários dos serviços de fomento de produção vegetal ..32.000,00
8-63-3 para o serviço de águas 18.000,00
8-81-3 para os serviços de ruas, parcas e jardins 5.500,00
8-82-3 para os serviços de estradas e pontes 6.000,00
8-93-0s adicionais a funcionários e chefes de família 12.815,20
8-99-4 despesas imprevistas 4.800,00
Total .....Cr$ 95.087,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 29 de dezembro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal